

**PROCESSO DE DISPENSA nº 345/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensada a licitação referente à Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa do Artesão**, de propriedade da Sr<sup>a</sup> **ALMERINDA BERNARDES PACHECO** portadora do CPF nº 041.959.521-07, e C.I.nº903.675 SSP-GO, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Pandiá Calógeras, neste município de Ipameri – Goiás, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, no valor total R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022016881.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**  
**PRESIDENTE DA CPL**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 345/20221**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 23 de setembro de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

**Gestor Município de Ipameri**